

Senhor



165
213

Dizem Francisco Roiz. per si e João Nunes por cabeça de sua m^{er} Luiza Antunes que fallecendo seu Pai e sogro Vicente Roiz. com t^{to}. todos os lugares de Macaúba tr. da f^o. da Guarda e por theficarem mais dous filhos Maria Canada com Joze da f^o. e Anna Viúva refer Inventario e partilha de seus bens no juiz geral em q^{ue} foi cabeça de caral e testamento. q^{ue} d^o. Supp. Francisco Roiz e devendo a partilha ultimar-se com iguald^e. e inteiraça pelos concorrentes tanto nos bens moveis como nos de raiz e com satisfacaõ dos bens do tadoz a os Supp. p^o. mudarem de estado de q^{ue} adirao posse e fixeraõ benfeitorias p^o. of haviã bens de raiz suprabundantes não aconteceu assim porq^{ue} toda ella foi feita e terminada com l^{ib}erã e vontade do cohered^{or}. J^o. da f^o. q^{ue} foi o motor da d^o. iguald^e. dam^a. a partilha atraindo assi os partidores eser affecto ao Juiz da partilha q^{ue} havia sido seu Letrado em tempo que não servia de Juiz, e se lhe devolveu a jurisdicã como Vereador mais velho por occupar o Magistrado a Vara de Corregedor: Consi^{ste} este lance nos passos aexpior o Testador tinha quatro f^o. deu a Fran^{co}. e João. p^o. ofim de cazarem a cada h^u. com metade da tapada da Serdeirinha q^{ue} parte com farenha de Ant^o. Roiz Soares e fogos mudavã de estado intravã na posse dos bens dotados fazendo nelle benfeitorias alem de moveis e huns e outros forã descriptos no Inventario com anota de bens de dote, e devendo impurtar-se-lhes em suas Legitimay não aconteceu assim

Seu com p^{te} e l^oty 2 de Maio 1822

por se darem em Sortes aos Suplicados Maria e
Anna sem atencão a serem bens dotados com legão nas
benfitorias e sô m. theforão imputado os moveis e ha
vendo bens no monte comum p. a inteira das Legiti
mas de cada h. p. a pagam. de secenta e hum mil
reis q se devia por Escrip. ajiro ao M. Cab.º
da D.ª Bid. com hypoteca especial e Real se
the for pagam. com bens moveis q aconteceu na d.
menor p. a satisfacão do bem d'alma Missas e lega
dos imputados tudo ao Supp. Fr.º como Testamto.
de cabeça de Casal tudo ajiro dos bens de Nair e
dos da hypoteca serem lançados nas Legitimay dos
Suplicados com declaracão de reporem cada um a Cr.
deira Maria por h.ª p. de 9270 por outra 3198
e a herder. Anna 9439 podendo os Supp. intru
naquelle bens com additas porcoim q se lhe mandas
repor por admittirem comoda partilha ajiro opede a
razão por descenderem do tronco comum e não ser justo
fiquem despidos e privados da fazenda de seus Pais, e
não menos dos bens com q os dotaram por haver bens su
perabund. p. a assignat. ajiro dos q farém
Certo pellos documentos q juntas N.º 1.º e 2.º semo
tra q houve legão na d. sexta. e do que acaba
hum dos Suplicantes podia acontecer mas enorri
ssima, e spera q. B. R. Mag.ª haja por bem man
dar se emende a partilha fazendo pagamento a cada
hum dos Coherdeiros nos bens de Nair, e moveis sem
reporicão adinheiro e cedã pagam. a quella divida
pellos bens da hypoteca, e na pellos moveis como.

separacion e terminou naquella partilha porq o con-
trario he pagar o suppt. do Testamto. e Cabeça de
Corral pelos seus bens huma divida de secentos e
hum mil e 500 q não contrahio, e p. seu pagamento
thezouro dado, moveis que em breve tempo não valem
a terca parte do valor q thezoi dado.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. A. B. Mag. haja
por bem mandar se reforme a dita
partilha na forma q exposto tem, e
for de justisia

Comopartej

Francisco Bolz

João Azevedo

Cam. Dr.º

Balthazar de Almeida

29 de Abril de 1822

P. A. B. Mag.

hainha

188
João Civil de Sagam. da 6
Divisão. Bem de Algod. Meças,
e Legados que ficaram por morte
fallimento de Vicente Rodri-
gues e sua mulher do Lug. da
Alfama desta terra



155
ex 13
A favor do Cabido de Beira
Testamentario Fran. Rodriguez

Outor Joaquim Lopes da Cunha
Virador uiaj velho e Juiz que tem
naquelle Ordenacao desta Cidade
da Guarda e da terra da Foz
Vater todos os Officiaes Outores
Procuradores Corregedores Auditores
Conservadores Ouvidores Juizes
Juizes de Fora Ordinarios e do
Officio, Juizes e Justicos Officiaes
uiaj e porem desta cidade e mitta
nosse Reino e Anterior da
Portugal todos os Juizes e Officiaes
huns dally deper do mitta em
posterior em Caza Jurisdicção
Comarcas e Anterior aquelles e
geram e mitta perante e a cada
huns dos geram esta mitta e

Quay vnd adorauntle Costa
de Ventura Civil de Paga
mundo de Divido, Bem de
Alma mifer, e Legado. Cada
proprio ofavor de parte que
ajudis el negocio en forma
vivum ofor ajuramentado eo
verdadero Confessamento della
Con devitto e devitta munta
dua hoja de pueren e de
Divido qnto. Jentio Con
primunto devida e de
Quapam della e de
devunha parte. Quidin
abgan el negocio por qual
que via modo forma e
mura de poram que seja
con devitto e saia valler
unay firme e alhoio for
vivum. Caiothy Vabinda
Toda e de de de de
unay e de de de de

Esta del Condoyun Com
 por este mismo Juicio del General
 desta dicha Ciudad de Aguas
 porante mismo es Juicio de la
 Votacion de los Jueces de la
 Camara Especialmente por
 mismo Jorale de Contrachos
 de los Autos de Inventario e
 particulas de los de la Buena
 fe de los que se han por
 morte de los mismos de la
 de Rodriguez de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la
 Cruz; e todo esto sobre la
 materia por la de la
 que asiente y lo de la
 de la misma en la Carta de la
 Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz

O em primeiro Lugar ad
tiffam por Exigello dothon
para forma maneira seguinte
Dis Maria Antunes com An
Thoridade de Vm Alvarado Jorda
Corta do Lugar de Hospainho
que daida provinte he pa
Alfido Vicente Rodriguez
meo no Lugar de Jorda da
plante que por isto he o
Herdade e meo posse Cabua
de Caral pica Francisco fi
mo domingno, todos maiores, por
isto o Regue que Mestre sendo
meo no Inventario dya edillo
Coelho de Caral Estado poro
notuno de vinte equatros
horas id tomar juramento
e dar o Camogano e today
o Regue que tomara m
meo no Caral ho tempo
do potissimo do de

Deputado, com a Commissão
de que meo fardo Cyrouden
nonguno Inventario a sua Be
villia e al seguestro, qora o que =
Pede ao Vultor Doutor Juro
de Fora Vija Peruido Peste
furo Inventario mandon possor
mandado qora al cytuado
Cur Citado, na forma de Com
a Comissao e seguestro =
Mubra uma = Maqual
Pessam Marchava profuido
caligado al seguestro que diz
al seguestro = Peste brida Do
posse mandado, na forma de Com
a Comissao e seguestro. Guarda
tanto de al seguestro de al seguestro Com
to vinte e um. Peste e Or
mha = Peste brida al seguestro
do = Peste e Ormha = Com
consequencia de qual Peste
peste foi Citado e Cabido

De Carol como Sen da Corti
da da de Citojiam de thes formos
Cam ananico Segurante = En
topio no Jov Trine da guerra de
crivam das Mandos de Lugar
de Massaintos que he verdade que
no notto figue a Francisco Bo
doique deurgeno Lugar na
forma do Segurante e
mandado Pedro an da Jov
Jov Jov que por verdade
Jov esta que alique, he
Jov de Massaintos de thes
Cortos vinte e cinco = Jov
Trine da guerra = En En
Segurante da qual Citojiam
de Massaintos de thes
de Brindo Segurante de
Cortos deurgeno que he
Cortos deurgeno de thes
Jov de Massaintos de thes
Jov de Massaintos de thes

Com ovinge do Príncipe
João por morte e fecho do
do Inventário, e depois d'isto
foram os Interpados Citados
para o Juizamento e para
ver em Juizado que avalli
o fim do Príncipe Carlos que
os Interpados foram de seu
mundo a Corte em Lisboa
Nunç Antonio Rodriguez
do Juiz de Moçambique; os
quais do Príncipe de Juizamento
do Príncipe Emwangillo que
tão bem vieram de seu
do do Príncipe avalliam
o Príncipe de seu Juizamento
tiveram em seu Juizamento
a que tudo melhor se
Conta do Príncipe de
Inventário do que também
seu Juizamento o do
do Príncipe de seu

[illegible]

Recebo de Vossa Magestade

o que foy o Congado no Bay
to d'el Rey e d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

perante de d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

perante de d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

perante de d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

perante de d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

perante de d'el Rey e d'el Rey

depois de se o Congado de Carlos

Francisco Rodriguez que l'he

Algunas Comas de su

convenir mas y mas de su

mas y mas que por el mismo he

forme imparte, e el que de toda

a una de esta parte pora

y mas Intropado por su

que el sub modo el subido

por el octavo juramento

el que se promete en el

Quinto otro el que el

delo el mismo lo man

don un Comigo que ben

mauradada de su de

Charas unguen tujea

hicho fahido o fuvien

variado, el Comigo hicho

hicho manda Testamento

Codeficio, o en otra alguna

Proposicion pora el sub

don Comigo hicho fahido

Ben do cuenta, e de

[illegible]

Rodriguez - Segundo aque
algun Comandante e della
sava em d'illo d'illo alhine
Exegido en Segundo no Boz
to dos proprios d'illo de
modo forma q'd d'illo ficia
e d'illo de que d'illo e
mostrava d'illo de
d'illo Cidadan q'd d'illo ficia
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
e d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
a Comissao de d'illo
Como d'illo d'illo de d'illo
d'illo de d'illo d'illo d'illo
d'illo forma d'illo de
Cam d'illo - Jose d'illo d'illo
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
notas que d'illo com d'illo
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo
d'illo d'illo d'illo d'illo d'illo

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Uma das misas ditas

em 18 de Novembro de 1800

co de duzentos e xix Cada humo

importam em doze mil e quinhentos = 2000

Pisrou mais vinte e seis

que a cada humo que apparece

Cada humo de cento e

quarenta e xix importam

em doze mil e oitocentos e xix = 2800

Pisrou mais por Almoço

de humo e xix quatro misas

que apparece de cento e quarenta e xix

importam em quinhentos e

quarenta e xix = 540

Pisrou mais no dia da

Guarda humo misa

que apparece de cento e

quarenta e xix importam

em quinhentos e quarenta e xix = 140

Pisrou mais pelas

vitimas e da Beneficencia

humo misa que em

O

140

Quarta em Cinto e quatro
vii = Pese que durava a
po delly Brey e delly filhos
Francisco, e Luiza, e q
esta Villa p
em que vivia q
ta na q
de

222

Pese que durava a
mto Antonio filho de
filha Maria mto de
Cano da Palkura, q
illegitim Corregado
deste Inventorio de
vii, q
mto de q
vii = Quando o
alim

222

6000

Quando o
alim
mto de
agito e de
Canto chamando alim
agito e de
modo forma q
mto de

222

Do fisco daquelle Chica
magistrado de Corregação da
cidade de Lisboa que a Real de
via ao tempo do fecho minto
dos Inventariados que foram
Comprou doze mil e setecentos
Comatido minto Chica
Comato de Corregação da
fecho minto do fisco de fisco
em azeite de fisco — Das

7.º

Pisa que a Chica de fisco
fisco Cabido da Chica
Chica de fisco de fisco
criatura publica minto mil

20000

De fisco minto mil e setecentos — 1000

Pisa que a Chica minto ao
minto do fisco Cabido
por outra Chica que
fisco a quantidade de que
minto mil e setecentos — 40000
Comatido minto das Chicas

40000

Divida Vaga Elogio

unquodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

quodammodo cum est

roda Iggya nagromit de

~~Arcepsus univ. ligo de Arcepsus~~

united with the

46200 s

Importa annua de Corvoque

ruste et proprio magno

deturantijs

300

Segundo al fin Cuarenta

Edel Comma krautro Stein

Antonio Corrijto e de

Parado um aditio Corrigo

Assinada e rubricada pelo Sr. Deputado

No funeral given him here

Chackara Exorjettomordittay

Antes do modo, forma e guiso

quod ad quod dicitur monstrava

que notre autre du ~~Grand~~ Main Cor

Ray Proprietors and others.

Low of turning the day

circa menses puerorum

Quorum Cancellarius

Paulus Jussifora quiden

[illegible]

Amid aqueta parte do
Bris destinado por o d'illo
Pagamento querendo; de
Zac. e tambem de desgras
do furo, quella terra do
Permanente dehi paga
mento atado or legado por
propano Constante do
Testamento de fello e do
que Ubizán dada terra
adjudicio a Coludira Lira
as Caras em que vivia a
Tadora de que Meformei
Ladoz nomeado de
Testamento, em allim adju
dio ao Nho do Testador
Antonio filho da Coludira
Amia amada do Caras
da Palla, e o Meformei
Francisco e propano quere
rato de Comunita ma

Natura parte quanto
desta Pedreira tiran o legado
pior, o legado deixando ao Vello
Antonio e o Desto chafuina
chue chue chue um deos por
ty Iguaay si henna e ab
guay em trono ao Caroy La
gado e chue chue chue, e o
outra parte chue adjudica
ao Herdeiro Francisco, com tunc
plado gully Testadory e a tunc
e o Remanente de Subdivis
em quatro quintos Cada
hum chue p'd p'ntamente
Igual a Cada hum dos outros
tanto na quantidade, como
na qualidade dos Bens
moveis e do Pay, e a Chue
Estimacao, e Remanente
to, Cada hum dos que

Que se julga o Cada hum
dos Cochering com chrisito
Valeo ao que de Venturim
Lug, e Mjiam Citadoz para
opromta portilha gualquim
as Cortes pro rata, mayor
percao das porsony heredita
ria = Pabulo alruntly =
Segundo oque a Vm e
tam Larga mltura e Cam
poridamnta a Vm Quom
tinha e dillarava chera
outro Vm conitendo de
cripto e dillaradom odito
Resgasto a Vm Exigetto
no diltos chertoy chorudo e
forma que diltos fira, e de
proi dogue Que demog tra
alorim or Interfadoz Citadoz
Como Corota da Corti dom
qudda qual o Quid thon hi da

Demarcando a forma da
Cama quinta - Josepe Citar
e Antepadog neste servento
rio para noturno deby dias
Reguerrum mthy oque hie
porser far abue de lloca
Justicia Cam a Cominosao
de que propadog mthy de
proceder mas Partitly ab
Cuy Amullos por verda
de poseo appovante que a
Viguo. Guenda vinte e
Cuy de Janio de mthoutto
Cuntly vinte e daj - Jose
Jovino Guardado - de
quido oque abue tam Jan
za mthira a Comproidamnte
a lly Comutinto e de
Charava chudoutto lly
Comutinto Perigetto e de
Charado mthito Civ

[illegible]

Mandaram digo mandou
que com mandado de
Baixo do Juramento de
officio e de oficio todo o movimento
Corregido namonte de foyte
rentorio e de Charasum de
valor; o que elle foyram e
de Charasum = Deu todo o
movimento importava naquella
tia de Charasum e de foyte
Cunha e de foyte =

Mandaram mandou que com
mandado de foyte e de Charasum
e de foyte o que elle foyram
e de Charasum = Deu
toda a foyte importava
naquella de foyte
e de foyte e de foyte
Mandaram mandou que com
mandado de foyte e de Charasum
e de foyte o que elle foyram

aria e monte maior oque
elley firram e delhoram =
Quem importava o movimento a
May e faria monte maior no
quantia de quinhentos e de
finta e de quinhentos e de
trinta e de = May he mandou
que Camasum e de idas
firoz e delhoram a de
e importancia oque elley
firram e delhoram = Quem
importavam as de idas
firoz na quantia de de
e de de de =
May he mandou que abatesse
a importancia das de idas
e de de de maior e
delhoram o que se fira
Liquido o que elley firram e
delhoram, Quem abatesse
as de idas e de de de

Seu de Liqueido a quantia
de quinhentos e oitenta e sete
Centos e trinta e seis

Mais de mandou que vissem
quanto importava o ouro
e de Chloroformo que elle fizerao
e de Chloroformo que importava
o ouro de Liqueido a quantia
de Centos e oitenta e sete

Centos e trinta e seis e
oitenta e seis e oitenta e seis

Mais de mandou que vissem
quanto importava o ouro
e de Chloroformo que elle fizerao
e de Chloroformo que importava
o ouro de Liqueido a quantia
de Centos e oitenta e sete

Centos e trinta e seis e oitenta e seis
e oitenta e seis e oitenta e seis

Mais de mandou que vissem

De importatione das gran
ty parting na quantidade de
trinta e cinco mil e
dois e cinquenta e quatro arrobas
de algodão mandou que vissem
quanto importava o dolo com
preço pella herdura de Anna e
de Clara e o que elles fizessem
e de Clara e de Anna = Que impor
tava o dolo com preço pella
herdura de Anna e de Clara
na quantidade de trinta e
dois e cinquenta e quatro mil

arrobas
de algodão mandou que vissem
quanto importava o dolo
com preço pella herdura de
Anna e de Clara e o que elles
fizessem = Que importava o
dolo com preço pella her
dura de Clara e de Anna
na quantidade de trinta e
dois e cinquenta e quatro mil
arrobas =

Mais le mandon qu'on s'en
 quantto importava o Botte
 Comprido pella Hendisa Lurio
 e do Charapum o que d'elley seava
 e do Charoam que importava
 o Botte Comprido pella Hendisa
 Lurio na quanttia de
 quinhenta e Cinquenta reis
 e de o Charapum de o Charoam de

Mais le mandon qu'on s'en
 quantto importava todo o
 Charapum e do Charoam. Lurio
 importava todo o Charapum
 na quanttia de quatro e
 Cinquenta e Cinquenta reis
 e de o Charapum de o Charoam de

Mais le mandon qu'on s'en
 quantto importava o Charapum
 e de o Charoam de o Charoam de
 Lurio na quanttia de

P
Legitimay, e del l'arapim oque
elley foyram e del l'arapim = L'arapim
on l'arapim l'arapim quatro e l'arapim
bio a cada hum delley un l'arapim
Legitimay a quantia de l'arapim
No vinte mil quatrocentos e
setenta e hum l'arapim
Moay ha mandou um l'arapim
goz que l'arapim mandou de
e del l'arapim de l'arapim de
Cruz e foyram l'arapim
pello quatro l'arapim, o l'arapim
como obtem, e como como o l'arapim
com a l'arapim l'arapim, e
l'arapim oque elley promette
teram l'arapim de que l'arapim
se foyram l'arapim de l'arapim
mal de l'arapim que l'arapim
dello l'arapim l'arapim o l'arapim
dell'arapim e l'arapim a l'arapim
quarant e l'arapim l'arapim

*S*eminario Guardado que digo
Guardado Escrivam quem aly
emaj e por se alyguoj = Cunha =
João Jerônimo Guardado = Alu
tacio Martim Pereira = Jo
aquim José da Cunha = O
quando oque alym tam
Laga entura e Comprida
monte a Vm Montanha
e de Lavara e para outro Vm
Comitudo Exigito e de
Clorado um oculto duto de
formal da Partitoy alym
Exigito e alygnado noj dity
Vntoy domado e forma que
dito fia e depois do que
Que mostra o Pagamento
das dividas passivas que do
qual o Que ther hi damaria
e forma Chequinte = Pa Pagam^{to}. das
gamento das Dividas pa Das Das

Passivos que importam no
quantia de sessenta e cinco
mil reis 6 1000 Duas foras
em trez e Statu fulto no forma
Seguinte

1200 Officinas humas de obra grande
nova de pias de Castanho avo
biada pullos Lavados em mil
e duzentos reis

800 Officinas humas de obra pequena
ja velha avaliada pullos
Lavados em mil e cento reis

800 Officinas humas de obra pequena
sem guarnissem avaliada
pulos Lavados pullos Lavados
em mil e cento e trinta reis

800 Officinas humas de obra grande
de avaliada em dois mil

2000 Officinas humas de obra grande
de Com. de Forno avaliada
pulos Lavados em mil

Quinientos e ochenta e seis vigas — 11, 1200

Haavara humma Masfira para

o Corne avaliada jullos Lou

vados em duzentos e quarenta e — 240

Haavara humma Tumb oucas

avaliada jullos Louvados em

mil e seis vigas — 1000

Haavara humma Tumb oucas pi

quinta avaliada jullos Louvados

em mil e quatrocentos e seis vigas — 1400

Haavara humma Tumb oucas

pequenas avaliada jullos

Louvados em quinhentos e — 500

Haavara humma Tumb com

Qua Tumba avaliada

jullos Louvados em trezen

tes e seis vigas — 300

Haavara humma Masfira, e

dois Tabuleiros avaliados tudo

jullos Louvados em seiscentos

e seis vigas — 600

Haavara Thion de Tumb

De

var de seu fisco avaliada

500 um quinhentos e noventa e nove

Havendo humo servico com duas

gratias avaliada um quinhentos e noventa e nove

500 e noventa e nove

Havendo humo Caducio de Pau

chigo Caducio avaliados e noventa e nove

Loucados em Canto e noventa e nove

180 e noventa e nove

Havendo humo Dicoil avaliada

100 em Canto e noventa e nove

Havendo humo Lito de uma

diva avaliados um e noventa e nove

300 e noventa e nove

Havendo humo Agueiro de

madeira por ferro, hum e noventa e nove

humo quarta avaliada e noventa e nove

gratias Loucados um e noventa e nove

300 e noventa e nove

Havendo humo Caldeira

Piqueira de metal e noventa e nove

avaliados e noventa e nove

em Canto e noventa e nove

600 e noventa e nove

Havendo humo farrado e noventa e nove

validado em cento e

cincento reis ————— 150

Haverá hum gancho de ferro

e hum forquilha avaliada

pelos Louvados em cento e

quarenta reis ————— 240

Haverá hum Prado, hum

goivo avaliados em cento e

vinthe reis ————— 120

Haverá huma Inxô, e

hum Grogoro avaliados tudo em

trinta e seis reis ————— 300

Haverá huma Boyadoira, e

hum judoo avaliados tudo em

cento e cinquenta reis ————— 150

Haverá hum insincho de ferro

e dous cantos de ferro avaliados

tudo pelos Louvados em vinte e — 200

Haverá dous yory de Cambo

e hum albate de ferro a

validado tudo pelos Louvados

em quatrocentos reis ————— 400

Haverá dous Canduigava

Avalliações em um rei

Avora hum Varo avalliaçõ
em hum rei

Avora humo Caduço de fogo
avalliações em hum rei

Avora humo Lancudo de L
topo velloso em hum rei

Avora humo Coberto d'el, e
outro pardo avalliações em hum

Couto rei

Avora humo Frontão avalliaçõ
em Couto e Chirivanta rei

Avora humo Claia do Ba
sto verde com quatrozeira de
mello avalliações em hum rei

Avora humo mantido de
Basta pinto velloso avalliações
em Couto rei

Avora humo Copete de
Bastam vermelho com el

brun de luto avalliações
em hum rei

1
Haveria humo Coyote de
Vrago, o outro avalliado em
quatro Centos e noventa e quatro 400

2
Haveria humo Coyote de
Huma tapada Chamada
de outro com humo Pichurial
humo Bartolomeu, que esta da
parte de fora que parte com
Joachim Jose de Loureiro e
nos Jose de Almeida do Lugar
do Cubo avalliado por humo e
em dois mil e noventa e quatro 1200

3
Haveria humo tapada Chamada
de Almeida que parte com
o Reverendo Theodorico de
Cam Paulo e avalliado por humo e
em dois mil e noventa e quatro 1000

4
Haveria humo tapada Chamada
de Cabos que parte
com o Reverendo Theodorico de
Cam Paulo e Almeida do Lugar
do Cubo avalliado em dois mil e noventa e quatro

10000

Quemdamque

Barra Julia Heredia illa
via Julia dicitur sua
Pagamento de sua Legitimam

9270

aquantia dicitur mit dicitur

Alimenta, spiciuntque, non

Sua dicitur enim dicitur bona

absumma, Et per ista sua

via hunc illi dicitur dicitur

Sua Julia Ordinam Com

of portidory este pagamento

das dicitur passiva per

pagamento dicitur dicitur

mandam dicitur dicitur

per se dicitur dicitur

Quoniam dicitur dicitur

per se dicitur dicitur

Quoniam dicitur dicitur

per se dicitur dicitur

Quoniam dicitur dicitur

per se dicitur dicitur

Quoniam dicitur dicitur

Sequitur Fundamentum
Viginti equalitatem
Fragmentaria Compensata
multa alia sunt
de Clara dicitur in hoc
Comitatu Exigito et
Claro in ad hoc pagamento
has duas pagamentas alia
Exigito nos dicitur in hoc
modo forma quidam fuit
edificando quod in
Pagamento de Bunde
Hinc misit Legatus qui
doque alia sunt de
manera forma Viginti
Pagamento de Bunde Hinc
misit Legatus qui in
portam ingressus debet
to dicitur in hoc
reg 3132o et quod fuit
tristitudo nulla manera
forma Viginti et

La casa de unida de unida

morada de Carlos Chamado de

Pablo novo que partem de

Alma de Antonio yaj, e Carne

Qua justia avaliada adita

unidade em Cuzco yaj

La casa justa de unida de unida

justo que unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

de unida de unida de unida

Haec ulla ~~Ordinatio~~
Leira pullogue ~~dujay~~ Leira
no Pagamento da Casa Le
gitima e quantia de ~~este~~ mil 9371
trezentos e setenta e cinco e 1/2
E fia em ~~trique~~ mas Leira
dujay ~~mundem~~ e ~~Correio~~
guia = E ~~por~~ ta ~~examinar~~
houve ~~de~~ ~~este~~ ~~Portos~~ ~~Leira~~
ulla ~~Ordinatio~~ come a
guardary ~~este~~ ~~Pagamento~~ de
Bande ~~Alma~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
por ~~Pago~~ ~~em~~ ~~trique~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
que ~~mandou~~ ~~que~~ ~~entudo~~ ~~Alfama~~
corripisse ~~Alfama~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
e ~~Alfama~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
corruptum e ~~Alfama~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
terno ~~que~~ ~~de~~ ~~este~~ ~~Portos~~
Leira ~~ulla~~ ~~Ordinatio~~ ~~por~~
tidory ~~Alfama~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
Alfama ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
que ~~Alfama~~ = ~~Alfama~~ ~~Alfama~~
Tomio ~~Alfama~~ ~~Alfama~~ ~~Alfama~~

1127
Tinha-se Joaquin Fouda
Cunha - Segundo o que a
Cunha tem foga interior e
Consequentemente a Cua
construção e de lavoura de
outro Cua construido por
e de lavoura em o ditto foga
muito do Cua de lavoura
Cua por foga no ditto foga
de lavoura e foga que ditto foga
e de lavoura que Cua no foga
de lavoura e foga ao foga
de lavoura e foga como lavoura
muito Cua de lavoura que
de lavoura e foga de lavoura
e foga de lavoura - foga
de lavoura e foga de lavoura
de lavoura. Guarda vinte de
Fevereiro de lavoura Cua
de lavoura e foga - Paul - lavoura
de lavoura e foga de lavoura
de lavoura e foga de lavoura

Considerando que a
Procuradoria do Estado
e outro seu Conselho de
regimento e deliberação em o ditto
verba do Ilmo. Conselho de
regimento nos ditto e deliberação de
modo e forma que ditto seja
e sendo o governo e deliberação
porado e com todo o termo e
esporio e foras e deliberação e sendo
com o cargo e deliberação e governo
tudo e por um e visto e sendo
Examinado e deliberação e sendo
per a mesma deliberação e sendo
tudo e que do qual o Ilmo. Conselho
he' demandado e foras e deliberação
e — sendo o governo e deliberação
vintario e por tito e por deliberação
Cumprido como nullo e sendo
tudo e por o que he' e deliberação
vintario e deliberação e sendo
Oculto. Guardado e sendo e sendo

João
m.

De Fevereiro vinte e hum de
mille oitto Centos vinte e oitto
Joaquim Lygda Branco
Segundo Constantino e de
Clorava na aditta muniha de
functiva Ventura a Chindada
propriedade no ditto domo de
forma que ditto fua de la
qual Vossa Magestade e de
vossa Magestade, e de
passou em Juizado o que
fui melhor Vossa Magestade
de Vossa Magestade. Choro
por por bem e por parte de
Constantino Cabessa de
Caral Francisco Rodriguez
da Lugar de Chaparral de
termeo me foi ditto yudido e
Requerido queira Vossa Magestade
mandasse dar passor e de
traher do processo do processo

e proprio d'atto de
 Inventario e Partitello d'atto de
 e Beniamino que fuorano
 per morte d'alcunetto de
 Benigno Quinto Rodriguez,
 e una mulier de Lugar de
 Alcantara de este tenno, equal
 quieria, yudica, e quieria para
 Que Justo Titulo guarda
 e Comprovaçao della d'atto
 e Justia, yora Comenda
 e forma della d'atto
 e Benigno Quinto, e
 e legado, e d'atto que fuorano
 per morte d'alcunetto de
 d'atto d'atto Inventariado, e
 per Que Comprovaçao
 Que Justo, e Comprovaçao
 d'atto vero, e d'atto gratia
 d'atto Justo de Gora

De Geral desta Cidade da
Guaranda, lha mandej dar
papel, e extrahir a qual
delle deo ypotheca e extrahis
quede apossante, pello modo
fora manira miqui, e
pello qual se guiso he
valmente a todos os justos
e gerais desta Cidade
muito em portuallon a
quem o Conhecimento desta
portuallon que aude a
apossantada sendo por
mim alguma dilla
Com o dila desta mui
Juiz de Geral desta Cidade
da Guaranda que ante
mim e melle V. e
quem o Conhecimento Cor
tino mui quede a mui

Una Pubbricavalia

Amo Villo Pecunia a Cum

pro Guardem spaciun

usulto fubricau nullo Congruo

Guardar a llin idamavira

que nullo usultum idellora

cum llin Congruum nullo amo

Conformidade della Mand

no Scrivam quicquid ob.

Scrivo que Credito Cum

esta Reguendo per parte

de llin d'illo Cabya de

Caral Testamentum, unde

illuual llin d'illo forma

Logo llin d'illo prope d'illo

de llin d'illo quicquid

vandell llin d'illo non paga

usultum d'illo llin d'illo

de llin d'illo llin d'illo

vandell llin d'illo llin d'illo

e dada, Real, Corporal,
 Civil, Natural, actual, e Jude
 cialmente, tanto quanto por
 direito pod' elle se prometter.
 Lavrando-se na Cartor desta
 e de outros officios superiores
 no forma da Lei do Exito.
 Outros em virtude tam-
 bém com esta exigido por
 parte do Chefe ditta Causa
 do Caral Testamentario e de
 ao Escrivam Computante,
 em o que se pede assimto a
 outros qual quer official de
 Justica e Instancia do Cabre
 ditta Causa do Caral Tes-
 tamentario Citum os Juizes
 Constantes desta Carta de
 Sentença, e aquelles que
 elle houver em tal hora

Para que no termino de vir a
equilibrar as horas de jejum que os
alberguesidos foram de um
pagamento em consequencia
de fazerem ao sobre o ditto
Seytan mullier Cabesade
Caval e que cada humo Lira
em sua vida, mas que
pagando dentro do
fecho termo, e dentro
della nao noviciando e
a Piora e gozando e
Piora e gozando e
Piora, e movendo e ab movendo
que o seu Bastimento e
quanto para pagamento
de cada humo de um, e
Custos que na Orempania
della. No entanto farao
mas o fundo, e o mais

Deo huc Chegando he
Pera pitta noz de Fay que
bom bastim e he quem pona
e heferida quantia que
heum contra heo Chama tira
doz de Luz e mory e quider
e portho um Apporito, um
moas e quider de hum fuit
Apporitario que he a Chao
Chao cabunado e qual Pera
nothe fuido pona o moas
embriga e ppoa alguma
Um Apporito e de hum de
Justia puma de que fa
vendo de pagar alho Valor
de sua Casa e da Cadia
Como Apporitario do Juizo,
Cujos Bay Chama e volliados
pello Apporitario Louvado
do Conselho, e de Heo

nos avaluamos
Ex tendram nos Egotas desta
ou Antas de de. Chorapan
nos me usarios no forma de
Lij. Estito, e de nos Chorapan
unidos apegam na praça
publica desta Cidade aonde
andaram ordies termino tem
nos da Lij. Estito e nos
chey the Chorapan vendidos e alle
matados a quem por elle
may chor e Lancer, a quem
delluy avaluamos e do Chor
produto por quem vendidos
e alle matados foram Chor
o Chor d'ello Chorapan
Chorapan e pago em treze
e deis fute de quem cada um
he de ver, e deay Chorapan e quem
Ex usam desta e de quem de

Quinto de Maio de 1897
1283
Firmado e Caratado

Para a propozada nesta Cidade
da Guarda sob o nome de
dito Villa ao vinte e cinco dias
do mes de Fevereiro de mil e oitocentos

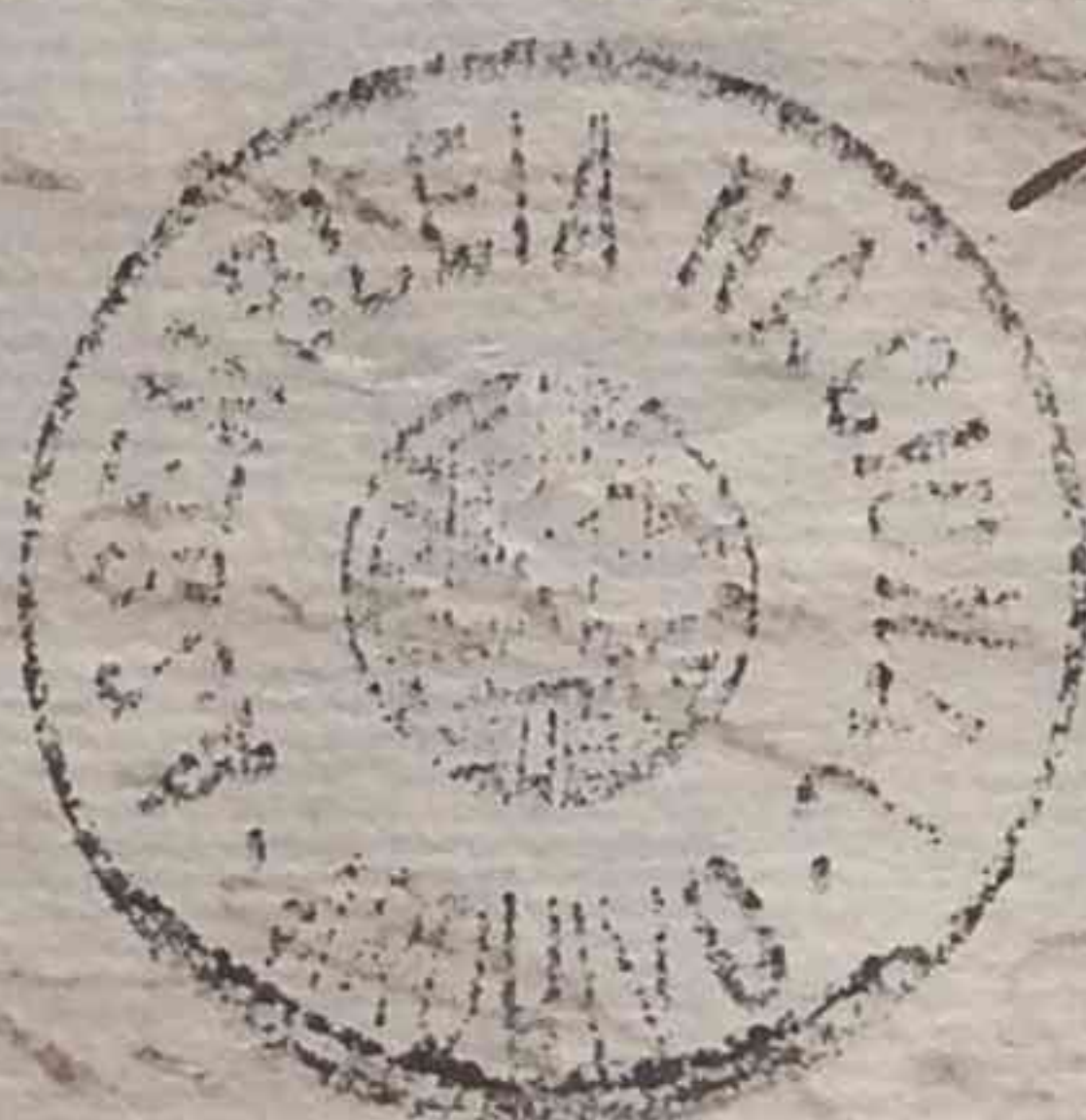
e oitenta e vinte e cinco annos da

L. 140 Torre de S. Joao da Guarda
Guarda gueto sob o nome

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Contas
Jago 1540
Jago 140
H. J. 69
C. 72

1821



D. J. J. J. J.

Samuel

20

168
413
Instrum. Civico del
Toz de Testamento que
Juscialm^{te} forand In

queridao no Suizo do
Geral da Cidade da
Guarda a Negreiros.

De Joam. Kuning norfa
depo de Joam. Kuning
Antony do hug. de
Mafaindo de l. t. r.

Sabam quanto per te
 publico Instrumento de
 governo de Telemundo
 e de quanto tuialemente fo
 ram Inquirida no Livro do
 Geral desta Cidade de Salgado
 ou como em Direito me deu
 ser o adido e clamar se pro
 emos e ser o de valho de for
 vir em que se deu o som
 do Nascimento de te fo
 tenor de te e de te de te
 de te de te de te de te
 de te de te de te de te
 de te de te de te de te

Dois domes du Bois
Codoitto anno em esta Ci
dade da Guarda, e meu filho
torro por parte do supplican
te Joam Nunes por fado fado
de sua mulher Lucia de
my do lugar de Napa em
deste termo me foi apresentado
do apitipam que o dante
se segue com um Depoito
nello pro ferido, e o doutor
Fernando de Costa Cavero de
Chucornillo, Luiz de Faria
tua l dula lica de da Guarda
e fute rmo he querendo me He
apitipam. He fado, e a ludo
omoy e a ludo fide pena forma
quem lera e o dante e que
tudo e fute rmo e ludo
por o fute rmo e ludo
giminto de que fute rmo
tudo. He fute rmo e ludo
arado e fute rmo e ludo
vix e fute rmo e ludo

Overem quanto aditto
predito do acto nom foy nota
do como docto, foy que
vicioullo suppleuente tudo
a fim de venom ser impueta
do em digilima e foy por
aoutro qualquer dos quatro
Leciores, que entrarem a bran
ca, e que se facto a fim a lon
te foy, tudo por impueta de
to para como q uivam do
Inventario, e para fazer con
tado e foy, e e que em men
to, que tem donde honvies
quer justificar o referido foy
ta a justificar a honvies
por sentençia e foy de foy
mento de tudo = Bede as fe
nlor Doutor foy de foy, se
joe erido a fim o mandado de
do distribuida e foy a foy

Distribuida a foy foy, Paço
do e Ornellar = e foy de foy
Paço e Ornellar.

Donde foy a foy a foy

[illegible]

Shenando

No intercluyda domesdubas
 Co demil Cutto luto esvritto
 edaifanno em esta cidade de
 Guadalupe en faray emorosa do
 Doutor Fernando da Costa
 do no Paulo e Cornella Luiz de
 Fora actual desta cidade de
 Guadalupe alonae e luyviamen
 e aliz por elle ditto Minisrro
 foram Inqueridos e fustima
 nlay seguinte Comigo For
 o Almo do Almo de Chi
 vira e Guadalupe enorim di
 mento do Compendio e Guadalupe
 Intermedia
 Foram e Barro guirre

Que, que tractando Vieni
de Rodriguez do lugar de Mo
saintos, com sua filha Maria
Antony com seu filho
della testemunha, o oitavo
Viente Rodriguez Nypom e
tudo o oitavo de fassamento
milade de umatoxada e la
maxada Terceirinha, com a
consignam de ficar igual no
rancia, apim como o outro
filho, de liza Duapom e nom
sej nem algum, e soim o for
verbalmente e mais nem de se
cafigurar com o oitavo. Meny
to e o oitavo de liza de liza
do oitavo e liza de liza
Cury = Paulo e Arnely
De liza e liza e liza de liza
malrua de liza liza

Esse
gracia da liza. Jornal de
do lugar da liza de liza
termo de liza de liza
ag liza e liza de liza
mo de liza de liza de liza

Ministro de los Reales Armas
de Almeida y Guerra y su
quienquiera = Carlos e Or
nelles = Duque de Alentejo
Humilde de su Señal
Contenido de los Sinos de
Nuestro Señal como siguiente
para pagar en el Real de
Guerra y de los de los
de mil Ciento Ciento y veinte e
dois = Trece y noventa y dos
Ciento Ciento y veinte e
Guerra y de los de los
de mil Ciento Ciento y veinte e
Paul = Cuello

Sermo
Consejo de los Señores
de la Santa Cruz de los
Ornelles y de los de los
de la Santa Cruz de los
de mil Ciento Ciento y veinte e

Unos
de los Señores de los
de la Santa Cruz de los

De legado norequerimen
Todo e quanto ao Pais
da mulher do Justiciante da
verdade do modo de delum
tojada chamada da Verdadeira
por contrato verbal, e nom Con
to de testemunha que adotei
com o movei que di noreque
rimento, e para validade de
to Justicoes from Recintuon
minha Autoridade Judicial e
Jes instrumentos ao Justici
ante e no que as curas suas
doventes, e sig de barro de m
Outro tanto se virte de
Fernando da Costa e de
Cachua e Brnelha

Termo
No presente sig de domy de
Marro de mil e cento e
vinte e doze annos em talida
de da guarda e para de riden
cia do Doutor Fernando da Costa
e daidoro Paulo Brnelha
Juy de fora actual des
Cidade da guarda e su

[illegible]

1821
1821

Medusa a falo em falo
doque mudo signo em publi
Covaxo d. g. u. r. o. f. o. t. u. m.
Quando d. g. u. r. o. f. o. t. u. m.
domy de l. b. a. r. o. d. o. d. m. o. d.
N. a. p. u. m. e. n. t. o. d. u. t. o. p. o. a.
n. l. o. r. f. u. p. e. l. r. i. t. o. d. e. m. i. l. o. r.
E. o. l. e. n. t. o. d. e. r. u. t. t. e. d. o. u. f. o. r. e.
I. o. n. i. j. m. o. g. u. a. r. a. d. o. g. u. i. v. a. m.
e. f. a. b. a. l. l. e. m. g. u. o. g. e. n. e. i. j.
p. o. r. f. u. t. f. i. g. n. i. i.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Imperador.

Voto de J. m. o. f. u. a. d. o.

Pon. d. f. o. n. d. p. o. r. m. e. m.

Voto de J. m. o. f. u. a. d. o.

Antonio Fozes A. F. u. i. n. i. j.

2407
280
1080
1360

165
EX 13



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR